DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.879, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designação de Gestor do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo - FUSSP".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor Marcos Izumi Okajuma, Assessor de Desenvolvimento Econômico, RG nº 16.427.664-6, e CPF nº 171.569.668-98, para exercer as funções de GESTOR do convênio a ser firmado com o Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.905, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 786/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria de Lourdes Bezerra Candil, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.079-1, matrícula funcional GP/ nº 7374, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 786/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 786/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Sidnea Maria Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.975.819-8, matrícula funcional GP/ nº 38601, ocupante do cargo de provimento efetivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 786/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença Maternidade noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 784/2019, de 29 de outubro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Angélica Cristina Dias Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.664-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51683-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 21 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.908, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Maria Martins dos Santos, em 8 de maio de 2017;

Considerando que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Maria Martins dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Maria Martins dos Santos, matrícula funcional nº 10901, CPF: 119.797.948-47, por motivo de falecimento ocorrido no dia 8 de maio de 2017, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 145623 01 55 2017 4 00014 165 0006176 97, expedida em 15 de maio de 2017, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8823, em 7 de outubro de 2019, formulada por Grasiele Elias da Cunha, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Grasiele Elias da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 40.363.659-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52272-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.910, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Constitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.863, datada de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

Considerando, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de novo Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 2.863, de 26 de abril de 1999, para mandato de 2 (dois) anos, com os membros abaixo discriminados:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Thais Monção Neves Suzuki R G . 40.591.201-8 SSP/SP;

Suplente: Adriano Ortega de Brito RG. 9.807.778 SSP/SP

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Sônia Donizeti Dattori de Almeida R G . 15.823.549-6 SSP/SP;

Suplente: Ana Lígia de Souza Arantes R G . 11.181.181-8 SSP/SP

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Massumi Kiwada Toyoda RG. 6.793.672-6 SSP/SP;

Suplente: Sandra Cristina de O. Cardoso Monteiro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG. 29.413.381-1 SSP/SP

IV - Representante da Delegacia de Ensino de Pereira Barreto:

Titular: Magali Aparecida Ferreira Aio RG. 16.427.639-7 SSP/SP;

Suplente: Fernanda Carla Martins RG. 32.518.285-1 SSP/SP

V - Representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular:

Titular: Maria Áurea Coraini Irikura RG. 3.296.679 SSP/SP;

Suplente: Cristina Haru Ono RG.11.403.621-4 SSP/SP

VI - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:

Titular: Adelino José Ribeiro RG. 16.426.852-2 SSP/SP;

Suplente: Juliana Akemi Torres Asano Catão R G . 20.799.141-8 SSP/SP

VII - Representante dos Especialistas da Educação:

Titular: Eliana Hara de Carvalho Rabello R G . 21.481.966 SSP/SP;

Suplente: Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho RG. 6.267.234-4 SSP/SP

VIII - Representante da APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo):

Titular: Valeria Cristina Martin RG. 17.361.144 SSP/SP;

Suplente: Paulo Aparecido Lyra RG. 14.836.011-7 SSP/SP

IX - Representante da AFUSE (Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação):

Titular: Wilson Roberto da Silva RG. 14.836.405-6 SSP/SP;

Suplente: Eduardo Canevari Junior RG. 9.471.383 SSP/SP

X - Representantes dos Professores da Rede Pública de Ensino sendo: 1 da Educação Infantil, 1 do 1º ao 5º ano, 1 do 6º ao 9º ano e 1 do Ensino Médio:

Educação Infantil:

Titular: Ana Carolina Benevenuto RG. 40.363.601-2 SSP/SP;

Suplente: Judite Divina Vieira Martins RG.16.871.877-7 SSP/SP

Do 1º ao 5º Ano:

Titular: Márcia Salustiano de Souza RG. 1.132.569/MS;

Suplente: Roldão Antonio da Silva RG. 33.713.214-8 SSP/SP

Do 6º ao 9º Ano:

Titular: Elias Gomes da Silva RG. 13.029.304 SSP/SP;

Suplente: Ilza Ravagnani RG. 7.563.248 SSP/SP

Do Ensino Médio:

Titular: Romilda Soares Oliveira Toneti R G . 17.361.394 SSP/SP;

Suplente: Elizabete da Silva RG. 24.634.078-2 SSP/SP

XI - Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Sandra Yukie Seki Perozin RG: 13.284.331-6 SSP/SP

Suplente: Josy Felix Gatti RG: 20.941.513-7 SSP/SP

XII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: José André de Oliveira Júnior RG. 15.578.362-2 SSP/SP;

Suplente: Juscelino Nunes de Souza RG. 22.844.484-6 SSP/SP

XIII - Representante do Grêmio Estudantil das Escolas Estaduais:

Titular: João Vitor Eugênio da Silva RG. 62.802.080-2 SSP/SP

Suplente: Luane de Aquino Silva RG. 60.900.296-

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

X

XIV - Representantes dos Conselhos de Escolas Estaduais:

Titular: Fabian Rossi Castilho RG. 36.215.291 SSP/SP;

Suplente: Juliana Pinheiro de Matos R G . 47.441.083-3 SSP/SP

Titular: Renê Batista Dutra Júnior RG.7.563.248 SSP/SP;

Suplente: Valéria Cristina Martin RG. 17.361.144-8 SSP/SP

XV - Representante dos Pais dos Alunos da Educação Infantil Publica:

Titular: Helder Moreira de Oliveira RG. 33.569.035-X SSP/SP;

Suplente: Josiane Keila Dias Menezes R G : 41.212.744-1

XVI - Representante da APAE:

Titular: Erica Maria Santana de Azevedo RG.16.426.844-3 SSP/SP;

Suplente: Suzana Katia de Santana Vieira Lopes RG.11.733.693-1 SSP/SP

XVII - Representante dos Professores de Estabelecimento de Ensino Particular:

Titular: Nanci Regina Machado RG. 27.407.331-6 SSP/SP;

Suplente: Fabiana Oikawa RG. 27.343.463-9 SSP/SP

XVIII - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Particular:

Titular: Fabiano de Moura Gomes RG. 28.541.499-9 SSP/SP;

Suplente: Renata Alves Baldoino RG. 41.212.917-6 SSP/SP

XIX - Representante dos Alunos do Ensino Particular:

Titular: Danielle Lima Waku Esperança R G . 52.752.124-3 SSP/SP;

Suplente: Maria Aparecida de Souza da Silva RG. 21.482.248-5 SSP/SP

XX - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental Eleito Pelos Conselhos de Escola Pública:

Titular: Elaine Cristina N. Pereira Barbosa R G . 30.963.649-8 SSP/SP;

Suplente: Andrea Marques Sossolote R G . 32.725.025-2 SSP/SP

XXI - Representante de Pais de Alunos do Ensino Médio eleito pelos Conselhos de Escolas Públicas:

Titular: Plinio Eduardo Brito dos Santos R G . 16.426.878-9 SSP/SP;

Suplente: Araci Madalena dos Passos R G . 26.343.064-9 SSP/SP

Art. 2º A comissão ora constituída não será remunerada, pois é considerada de prestação de serviços públicos relevantes e de promoção à educação do município, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.863/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.684 de 25 de setembro de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 788/2019, de 30 de outubro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Karen Cristina Tonooka Ramos, portadora da cédula de identidade RG nº 47.362.853-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54198, ocupante do cargo de Professora Contratada Eventual.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 10 de outubro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.912, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica de Avaliação de Materiais Didáticos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão para atendimento do disposto no Inciso I do artigo 15 da Lei 8.666/93, para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recursos tecnológicos e apoio técnico abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos termos da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBN).

Art. 2º A Comissão constituída pelo artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I- Silmara Vânia Muniz da Silva

Diretora de Deptº de Ensino Infantil

R.G. 24.435.261-SSP/SP

II- Eliana Célia Esperança Campos Ferreira

Diretora de Deptº de Ensino e Normas Pedagógicas

R.G. 17.364.111-SSP/SP

III- Marlene Garcia Candil da Cruz

Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil

R.G. 20.427.946-X

IV- Eliana Hara de Carvalho Rabello

Diretora da EMEB Profª. Celda Mello Oliveira

R.G. 21.481.966-SSP/SP

V- Patrícia Regina de Souza

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

R.G. 27.472.554-X

VI- Patrícia de Oliveira Sakane Barakat

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

R.G. 23.526.205-5

VII- Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro

Diretora de Departamento de Ensino Fundamental

R.G. 29.413.381-1

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão referida no artigo 1º deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo quando solicitado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.818, de 30 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.913, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9686, em 29 de outubro de 2019, formulada por Vilma Mendes Pereira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Vilma Mendes Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.542.333-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39748, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 05/06/2008 a 04/06/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 11/11/2019 a 10/12/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.914, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio noQuadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9195, em 16 de outubro de 2019, formulada por Andresa Yoko Kanematsu de Souza, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos à servidora pública municipal Andresa Yoko Kanematsu de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 29.939.819-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37814-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Artesanato, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2017 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 20/01/2020 a 10/02/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.915, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/19 SECTUR, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, solicitando a concessão de gratificação ao servidor Edinilson Ramos da Silva, devido à prestação de serviços em horários fora do expediente e colaboração nas atividades e eventos realizados na Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Edinilson Ramos da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 21.481.799-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/ nº 38903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.920, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.463 de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 4.542 de 10 de agosto de 2016;

Considerando o Edital 01/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social, que disciplinou a eleição dos representantes da Sociedade Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, órgão colegiado, paritário e permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para integrar o referido Conselho, ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cid Antônio Leopoldino

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição

Titular: Cristiane Roberta Dias Yokota

Suplente: Mayk Ferreira Cardoso

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aldaci Madalena dos Passos Nascimento

Suplente: Tânia Andrade Victor de Brito

1 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vitor Correa Detomini

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Suplente: Larissa Crozariollo Martins

02 Representantes da área a ser definida pelo Prefeito

Titular: Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Suplente: Elisabete Silva dos Santos Martins

Titular: Thaoane Cristina Rodrigues

Suplente: Priscila da Silva Salamão

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da Criança e do Adolescente

Titular: Stefania Heide Rodrigues da Silva

Suplente: Silvia Cristina do Nascimento de Paula

Titular: Matheus Ribeiro Machado

Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva

01 Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham com PCD

Titular: Maria Áurea Coraini Irikura

Suplente: Cecilia Maria dos Reis

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso

Titular: Halana Kátia Dório Carneiro

Suplente: Adriele Viana

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

Titular: Vitória Eduarda dos Santos Castro

Suplente: Endily Kauane Candido dos Santos

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atua na área de Assistência Social: Assistentes Sociais e/ou Psicólogos e/ou Pedagogos

Titular: Sabrina Renata de Lima

Suplente: Naiara Oliveira Porfirio dos Santos

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.757, de 6 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na Data Supra.

PORTARIA Nº 20.921, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Erasmo Dias dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9638, em 25 de outubro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Erasmo Dias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 41.212.895-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 47171-2, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor PEB II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 9638, em 25 de outubro de 2019, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

artigo, terá vigência a partir do dia 6 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.922, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a constituição da COMUTTRANMA – Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outas providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de um ordenamento racional das vias públicas deste município quanto ao uso de veículos motorizados ou não, respeitando as leis vigentes e objetivando manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMUTTRANMA - Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto:

Representantes da ACITA:

Titular: Marcos da Silva Ataíde

Suplente: Rodrigo Akio Torres Asano

Representantes da Assessoria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcos Izumi Okajima

Suplente: Adelino José Ribeiro

Representantes da Policia Militar:

Titular: João Paulo Guimarães Liberato

Suplente: Thiago Lacerda Custódio

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Massumi Kiwada Toyoda

Suplente: Lucia Pereira Menezes Bertuoli

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança:

Titular: Oswaldo Esperança

Suplente: João Paulo C. Yamaguchi

Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Ederson José Arena Maia

Suplente: Adenilson Gonçalves Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Ednilson Ramos da Silva

Suplente: Fernando Akira Yabuuti

Representantes do Corpo de Bombeiros:

Titular: José David Coffani

Suplente: Felipe dos Santos Braga

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Felipe Gonçalves de Lima

Suplente: Jarves Ortega de Brito

Representantes do DETRAN:

Titular: Elias Vieira da Cruz Neto

Suplente: Juliana Delfim Passos

Representantes de Clubes e Serviços (ROTARY):

Titular: Paulo José Soares

Suplente: Paulo Lourenço da Silva

Representantes do CREA:

Titular: Genez Garcia Sobrinho

Suplente: Jorge Masahico Yamamoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Representantes Autoescola:

Titular: Cintia Ayumi Suguiura

Suplente: Akira Suguiura

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Jorge Mistuyoshi Danno

Suplente: Alcides Bortolucci Junior

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Marcos Rogério França

Suplente: Sônia Donizeti D. Oliveira

Art. 2º Os trabalhos e o comparecimento às reuniões serão considerados como prestação de serviços voluntários e relevantes para o município, sem qualquer direito a remuneração presente ou futura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 20.332 de 08 de outubro de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.923, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Constitui a Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.879, de 20 de maio de 1999, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros da Comissão Municipal de Emprego, feita pela Assessoria de Desenvolvimento Econômico por meio do memorando nº 72/2019,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Emprego da Estância Turística de Pereira Barreto, com o objetivo de consubstanciar a participação da Sociedade Organizada na Administração de um Sistema Público de Emprego no Município, que será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Titular: Marcos Izumi Okajima RG: 16.427.664-6 SSP/SP

Suplente: Adelino José Ribeiro RG: 16.426.852-2 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Titular: Samanta Daniela da Silva Watanabe RG: 28.050.219-9 SSP/SP

Suplente: Valéria Pacca Canevri RG: 9.007.335-6 SSP/SP

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Ivair Ribeiro de Campos R G : 16.427.707 SSP/SP

Suplente: Juscelino Nunes de Souza R G : 22.844.484-6 SSP/SP

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANDRADINA E REGIÃO

Titular: Augusto José Prates RG: 14.156.305 SSP/SP

Suplente: Marcio Morel de Souza RG: 13.138.504 SSP/SP

III - REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SINDICATO RURAL DE PEREIRA BARRETO

Titular: Edson Eduardo Esteves R G : 33.640.527-3 SSP/SP

Suplente: Valdir Pereira da Silva RG: 24.435.338 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL TRANSPORTE E AGRÍCOLA DE PEREIRA BARRETO

Titular: Ezio Pereira dos Santos R G : 16.426.764 SSP/SP

Suplente: Marcos da Silva Ataide RG: 41.142.886-X SSP/SP

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços, relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 19.583 de 14 de agosto de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

A

ALESSANDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 32.886.396/0001-02

Av. Guanabara, nº 2383 – Sala E – Bairro Stella Maris – Andradina/SP

CEP: 16.901-100

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REVOGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO

Fica Vossa Senhoria por meio deste, notificado que, DECIDO, em cumprimento ao disposto nos artigos 77, 78 inciso I, e 79 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a intenção de revogar o contrato administrativo nº 16/2019, podendo ser interposto recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta notificação.

Nada mais havendo a se tratar,

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2019

Ratifico, inteiro teor

CÁTIA ROSÂNGELA ARRUDA

PREGOEIRA

Dê ciência aos interessados,

Arquive-se no processo. Publique-se

ILMO. SENHOR.

Sr. Neuler Alexandre Marchini

Av. Guanabara, nº 2383 – Sala E – Bairro Stella Maris – Andradina/SP

CEP: 16.901-100

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 20/12/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P005048-1	HTS4009	09/11/2019	11:02	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	20/12/2019
P005049-1	CDP3681	09/11/2019	11:02	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	20/12/2019
P005088-1	GHE0680	11/11/2019	18:10	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/12/2019
P005090-1	EVZ6550	11/11/2019	17:16	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	20/12/2019
P005091-1	CQN4199	11/11/2019	17:56	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	20/12/2019
P005174-1	ESK8648	11/11/2019	16:16	182. VI	562-24	PARAR NOS CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	20/12/2019
P005354-1	CMY6335	08/11/2019	01:20	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	20/12/2019
P005410-1	DNT0177	09/11/2019	19:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/12/2019
P005412-1	DXT3363	10/11/2019	02:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/12/2019
P005426-1	ENC4092	08/11/2019	09:12	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/12/2019
P005427-1	ERJ0032	08/11/2019	09:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/12/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 20/11/2019 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P005428-1	FEC5716	08/11/2019	09:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/12/2019
P005429-1	CRP7517	08/11/2019	09:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/12/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 20/11/2019	Páginas: 2/2